

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCI - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.187 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 21 / 80

RECLAMANTE: PAULO LIMA DE ABREU
Endereço Rua 12 - s/nº - Jardim Goiás
Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: BAR MORUMBI - JOSÉ MARIA DE SÁ
Endereço Av. Goiás n. 1.795 - Centro
Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : Aviso; Férias; 13º sal; Sal. retido;
AM p/ lev/ do FGTS e Anot. da CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.
Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

01/07/80 às 13:20hs.

[Assinatura]

02-07-80

25-07-80

		1187/80	
RECLAMANTE:	Paulo Lima de Abreu		
RECLAMADO:	Bar Morumbi-José Maria de Sá		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 02-06-80 N.º 2373/80
	OBJETO: Aviso, Férias, 13ºsalário, Sal.retido.		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES:	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	01 - 07-80 às 13:20 H.S.		
FI-1-3			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

02
pl.

Distribuída à 1ª a. JCJ,
sob nº 2373 /1980

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 1980 com-
pareceu perante a Diretoria
~~XXXXXX~~
o reclamante Paulo Lima de Abreu,
nacionalidade brasileiro, profissão pasteleiro,
estado civil casado, residente à Rua 12, s/nº- Jardim Goiás
, portador da CTPS nº 27072,
série 227ª, que apresentou reclamação contra Bar Morumbi- José Maria
de Sá, estabelecido
à Av. Goiás, nº 1.795- centro, declarando o seguinte:

Admissão: 14 / 07 / 79.

Salário: Cr\$ 3.436,00

Opção : não/ optante.

Forma de pagamento : mensal

Saída : 29 / 05/ 80.

Horário de trabalho: das 7hs. às 17 horas

Que sempre percebeu o salário mínimo regional
que não recebeu saldo de salário de 14 à 29/05/80; que não recebeu 13º
salário de 1979; que foi dispensado sem motivo e não recebeu além da ma-
téria supra, aviso, férias, 13ºsalário 80 e FGTS.

Assim pede:

Aviso- 30 dias	3.436,80
Férias 11/12	3.150,40
13ºsalário-79-6/12	1.718,40
" " -80-6/12	1.718,40
Sal.retido de 14 à 29/05/80....	1.718,40
Total	11.742,40

Pede AM, p/ lev/ do FGTS e anotação da CTPS.

CBF.
EMFSS.

PARTE EM BRANCO

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Colony
Funcionário responsável

Paulo Leiva de Abreu

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Leidiana 04 de fevereiro de 1980.
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO N.º 4.865/80

Proc. n.º 1.187/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por PAULO LIMA DE ABREU

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n.º 382 - 2º andar - Centro, às 13:20 (treze e vinte) horas do dia 01 (primeiro) do mês de julho, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 09 de junho de 1980

Chefe da Secretaria

Ao
Bar Morumbi - José Maria de Sá
Av. Goiás nº 1.795 - Centro
Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.011

Em 10/ junho /1980

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor da Secretaria - 1.ª JCU
Goiânia - Go.

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos ^{DO(S)}
_{DA(S)}

Ata em prete

Colônia, 1^o de *Jul* 19 *80*

DIRETOR DE SECRETARIA

[Long wavy line]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCC 1187 / 80

Aos 1º dias do mês de julho do ano de 80,
às 13,20 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. HERACITO PENA JUNIOR
, presentes os srs. DANIEL VIANA

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA

Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por PAULO LIMA DE ABREU

contra BAR MORUMBI - JOSE MARIA DE SÁ
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas.

A seguir, disseram as partes que haviam feito a-
cordo pelo qual a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido e(
do extinto contrato a quantia de Cr\$7.000,00, sendo Cr\$3.500,00 até
amanhã e Cr\$3.500,00 até 25 também deste mês, para o pagamento do
valor total pleiteado.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$536,00, calcu-
ladas sobre o valor do acordo.

Nada mais. E, para constar, llb datilografei a
presente.

[Assinaturas manuscritas]
Paulo Lima de Abreu
x Jose maria de sa

[Assinatura manuscrita]
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCC
Goiânia - Go.

EM BRANCO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reed
guia n.º 1-9 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 02 de 07 de 19 80
Reed
FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reed
guia n.º 423/80 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 3.500,00 =

Goiânia, 02 de 07 de 19 80
Reed
FUNCIONÁRIO

		MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 02552222 / 0001 - 42		02 RESERVA	
CPF -		José Maria de Sá		03 DATA D			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		Av. Goiás nº. 1795 - Centro CEP 74000					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		GOIÂNIA - GO		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12	
13 EXERCÍCIO		14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO	
19 80		3		4		5	
17 Nº PROCESSO		18 REFERÊNCIA		19		20	
17 87/80		7		8		9	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		Custas Judiciais					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		1ª JCJ - GOIÂNIA					
Justiça do Trabalho.		Nat. A-1					
JCJ - Goiânia		Recte. Paulo Lima de Azevedo					
Recdo. Bar Barumbi - José Maria de Sá		22 MULTA E/OU JUROS					
Guia. nº.		25 CORREÇÃO MONETÁRIA					
		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.					
		30					
		02.07.80					
		Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855					
		C G C 17181926/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75					

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.U. 1187/80

Guia nº 423/80

Reclamante Paulo Lima de Abreu

Reclamado Bar Morumbi - José Maria de Sá

O Reclamado vai a CEF-J. Federal - R. 20 nº 19 desta
Cidade recolher a importância de Cr\$3.500,00-x-x Trêz Mil e Quinhent
os Cruzeiros)-x-x

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal Cr\$
- 2- 1a. parcela do acordo de fls. 04 Cr\$3.500,00
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº Cr\$
- 4- Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$3.500,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

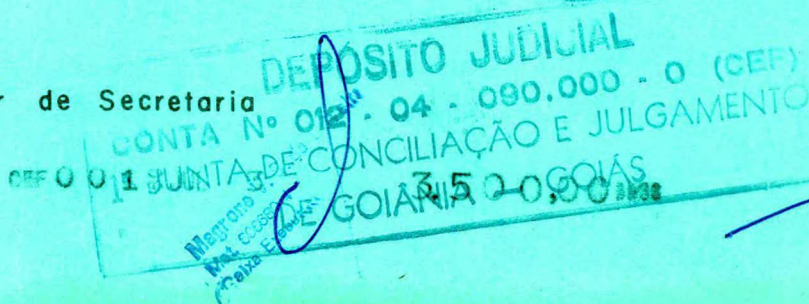
O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

Goiânia-GO, 02 de julho de 1980.

Diretor de Secretaria



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia
de encaminhamento n.º 37/80, no valor de Cr\$ 3.500,00
que se vê em frente.

Go, 04 / 07 / 1980

[Assinatura]

DIRETOR DE SECRETARIA

02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 371/80

C/C/ 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. Paulo Lima de Abreu

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Cruzeiros), aí em depósito judicial desde o dia 03-jul-1980, segundo o processo nº JCJ. 1187/80, de reclamação postulada por:

Paulo Lima de Abreu

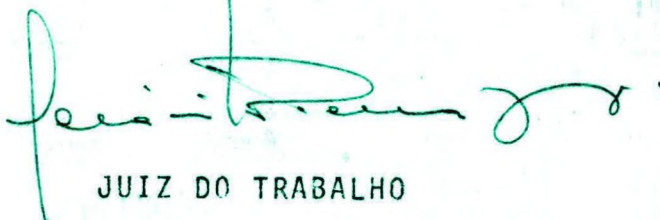
contra: Bar

Murumbi - José Maria de Sá

Sendo depositante:

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 04 de julho de 1980


JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

Nesta

em mãos:

luiz/...

LEVANTAMENTO

Recebi nesta data a guia n° 371/80
de levantamento de Cr\$ 3.500,00=
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 04 de 07 de 19 80
Paulo Lima de Alencar

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Rendo
guia n° 505/80 para depósito da im-
tância de Cr\$ 3.500,00=
Goiânia, 25 de 07 de 19 80

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
a guia de recolhimento n° 505/80
em frente.

Goiânia 28 / 07 / 19 80

[Assinatura]
Funcionário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Obs: A presente guia foi expedida após o horário bancário.

Go, 25-Jul-1980

Atend. Jud. "A"

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J. - 1187/80

Guia nº 505/80

Reclamante - Paulo Lima de Abreu

Reclamado - Bar Morumbi - José Maria de Sá

O Reclamado vai a CEF-J. Federal-R. 20 nº 19 desta Cidade recolher a importância de Cr\$ 3.500,00-x-x (Três Mil e Quinhentos Cruzeiros)-x-x-x

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal Cr\$
- 2- 2a. parcela do acordo de fls. 04 Cr\$ 3.500,00
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº Cr\$
- 4- Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$ 3.500,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

Goiania-Go, 25 de julho de 19 80.

Diretor de Secretaria

DEPÓSITO JUDICIAL

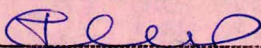
CONTA Nº 012 - 04 - 090.000 - 0 (CEF)
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS

2ª VIA - (Processo)
GU - 1 - 3

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida o gui-
de levantamento n.º 433/80, no valor de Cr\$ 3.500,00
que se vê em frente.

Go, 29 / 07 / 1980



DIRETOR DE SECRETARIA

09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 433/80
C/C 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. Paulo Lima de Abreu vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Cruzeiros), |.x.x.x. aí em depósito judicial desde o dia 28-jul-1980 segundo o processo nº JCJ. 1187/80, de reclamação postulada por: Paulo Lima de Abreu contra: Bar Mumbí - José Maria de Sá Sendo depositante: 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 29 de julho de 1980

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

Nesta.

Em mãos:

luiz/...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUIZ DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Recebi nesta data a guia n° 433/80
e levantamento de Cr\$ 3.500,00=
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 30 de 07 de 19 80
Paulo Sérgio de Abreu

CTPS-DRT-GO nº 27072 - 2275



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 31 de 07 1.980



Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.



Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.



J u i z P r e s i d e n t e

